



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2023.004E0500003.01.0006

- ADITIVO CONTRATUAL -

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2023, TENDO COMO OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF “PROFESSOR LELLIS” E REFORMA DA QUADRA, MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES E A EMPRESA **ESTRUTURA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI**, VENCEDORA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Nemrod Emerick, brasileiro, matrícula funcional nº 006049, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, tendo como ente interveniente a **Secretaria Executiva de Educação**, neste ato representada por seu Secretário, e a Empresa **ESTRUTURA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI**, vencedora da Concorrência Pública Nº 001/2023, com sede no Sítio Abundância e Córrego Conceição, s/n, Zona Rural, Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrita no CNPJ nº 10.664.099/0001-80, *representada por seu bastante procurador, Rondinelle Nogueira dos Santos, brasileiro*, neste ato denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF “PROFESSOR LELLIS” E REFORMA DA QUADRA, MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, em conformidade com o que disciplinam o Proc. Nº 3070 de 05/07/2022 e o Edital da Concorrência Pública Nº 001/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo “alterações no contrato”, conforme informações e justificativas apresentadas aos autos do Proc. 2025-18GRS de 04/07/2025 e autorização do Chefe do Poder Executivo, sendo alterado através do respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A ‘Cláusula Terceira’ do presente contrato sofrerá alterações conforme discriminado.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTAMENTO”
 (...)

Será **ACRESCIDO** ao objeto inicialmente contratado o valor de R\$ 913.215,81 (novecentos e treze mil, duzentos e quinze reais, oitenta e um centavos) equivalente a $\approx 31,24\%$, e **DECRESCIDO** o valor de R\$ 490,46 (quatrocentos e noventa reais, quarenta e seis centavos) equivalente a $\approx 0,02\%$, nos termos do art. 65, § 1º e §2º da Lei nº 8.666/93.

Assim, a partir deste termo o valor global do contrato será de **R\$ 4.502.097,99 (quatro milhões, quinhentos e dois mil, noventa e sete reais, noventa e nove centavos)**, pagos conforme Relatório Anexo, medição atestada pelo Fiscal do Contrato e Secretário da pasta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária.

“CLÁUSULA OITAVA – DAS FONTES DE RECURSOS”

(...)

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este termo, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- ✓ 020002.1236100522.024 – 44905100000 – 170100000001 – Ficha: 00045 (FUNPAES - Recursos Convênio Estado);
- ✓ 020002.1236100522.024 – 44905100000 – 270100000001 – Ficha: 00045 (FUNPAES - Recursos Convênio Estado);
- ✓ 020002.1236100522.024 – 44905100000 – 150000250000 – Ficha: 00045 (Recursos Próprios Educação - MDE);
- ✓ 020003.1236500251.068 – 44905100000 – 155000000000 – Ficha: 00082 (Recursos Salário Educação - QSE);
- ✓ 020002.1236100522.024 – 44905100000 – 154000300000 – Ficha: 00045 (Recursos FUNDEB 30%).

CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS

A ‘Cláusula Nona’ do presente contrato sofrerá alteração conforme discriminado.

“CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS”

(...)

Deverá a Contratada prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor acrescido no contrato, valor esse de R\$ 45.636,26 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais, vinte e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo aditivo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 03 de Novembro de 2025.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

RONDINELLE NOGUEIRA DOS SANTOS

Estrutura Comércio e Construções Eireli - ME
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- RELATÓRIO -

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública Nº 001/2023

Processo nº: 3070 de 05/07/2022 – protocolo nº 3372/2022

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2023.004E0500003.01.0006

Objeto: ALTERAÇÕES NO CONTRATO (VALOR)

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA	LOCAL	VALORES (R\$)				
			INICIAL	APÓS 1º REPLANILHAMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO	APÓS ALTERAÇÕES
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF “PROFESSOR LELLIS” E REFORMA DA QUADRA, MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Memorial Descritivo, consoante Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro em anexo.	ALEGRE-ES	R\$ 2.922.969,71 (100%)	R\$ 3.589.372,64	R\$ 913.215,81 (≅ 31,24%)	R\$ 490,46 (≅ 0,02%)	R\$ 4.502.097,99
VALOR GLOBAL APÓS ALTERAÇÕES			R\$ 4.502.097,99				

Alegre/ES, 03 de Novembro de 2025.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

RONDINELLE NOGUEIRA DOS SANTOS
Estrutura Comércio e Construções Eireli - ME
Contratada